

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2020.02.071376

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de TABLETS para Fundação e Universidade UnirG**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

| Item | Descrição/Especificação | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 1 | REQUISITO MINIMO; TABLET 2GB DE RAM, E 32GB DISCO DE ARMAZENAMENTO INTERNO A MEMORIA EXPANSIVA DE 64GB, PROCESSADOR: OCTA CORE, 1.8GHZ; TELA: 10, RESOLUÇÃO PRINCIPAL: 2560 X 1600 (WQXGA), TECNOLOGIA: TFT; CAMERA: RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VIDEOS FULL HD (1920 X 1080); RESOLUÇÃO - CAMERA PRINCIPAL: 8 MP; RESOLUÇÃO - CAMERA FRONTAL: 2 MP, FLASH; FOCO AUTOMATICO; SUPORTE A CARTÃO DE MEMORIA MICROSD(64GB); REDE/ BANDAS: 2G GSM- GSM/GPRS/EDGE (850/900/1900 MHZ);3 G UMTS - HSPA + 4 2 850/900/1900/2100; 4G LTE - B1 (2100),B2 (1900), B4 (AWS),B5(850),B7(2600),B17 (700); CONEXÕES - GSM, INTERNET 3G, INTERNET 4G, CONEXÃO WI-FI; SINGLE SIM; FREQUENCIA 802.11*/B/G/N/AC, MICRO-SIM (3FF);CONECTIVIDADE: CONECTOR DE FONE DE OUVIDO:3.5 MM, STEREO;WI-FI DIRECT; USB 3.0;MHL 2; BLUETOOTH 4.0; BATERIA 6150 MAH. | Unid | 60 |

- 1.1. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.2. As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação UnirG não adquira objeto linhas inferiores.
- 1.3. Os materiais deverão ser originais, 100% novos e de primeiro uso e entregues, no que couber, em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a entrega de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 - Plenário), bem como, danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade inferior a um ano.

2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.
- 2.2. A Fornecedora terá o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência e anuência expressa de servidor responsável da Fundação Unirg.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UnirG, conforme Cláusula específica do Instrumento Contratual.
- 4.2. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, **em 03(três) parcelas iguais de valores, em**

Fls.: _____
Rubrica: _____



30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega do objeto no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, a qual será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, mediante verificação da regularidade fiscal da Fornecedora.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, **deverão MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 11 de setembro de 2020.**

Gurupi - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Telma Pereira S. Milhomem
Pregoeiro da Fundação UNIRG